

PORTARIA N.º 125/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora **Sra. Marlene Hendges**”.*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Marlene Hendges**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1317630-7 SSP/MT e do CPF n.º 904.271.221-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, Faixa Salarial “00005”, Nível “G”, matrícula n.º 2478/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.02.00042P**, com efeitos financeiros a partir de **17 de outubro de 2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16
